



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 22/2025 – Brasília-DF, 30 de maio de 2025

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-SERVIDOR a JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 137.625-X, Técnico Jurídico, referente ao 4º quinquênio ([172101358](#)), no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. Processo SEI nº 00020-00020483/2018-21.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 452, de 09 de setembro de 2024, que institui Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e nos termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e [Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023](#), que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PQVT-PGDF), RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º e § 1º da Portaria nº 452, de 09 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Itallo Gabriel Albuquerque de Andrade - Matrícula: 244.357-0, Gerente de Administração Predial e Controle da Frota;

II - Francisco Antônio Lopes de Farias - Matrícula 249.485-X, Técnico Jurídico;

III - Helen Cristina de Moraes Nunes Costa, matrícula nº 1431.135-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - Yasmin Costa Lacerda, Matrícula nº 252.284-5, Assessor Técnico;

V - Wallace Albuquerque da Cunha, Matrícula 252.066-4, Assessor Técnico.

§ 1º Fica designado o servidor Itallo Gabriel Albuquerque de Andrade como presidente e Francisco Antônio Lopes de Farias como Suplente"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KLEBER JOSE ROCHA, matrícula nº 157.320-9, Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio ([171672987](#)), no período de 02/06/2025 a 01/07/2025. Processo SEI nº 00020-00021808/2020-16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui o PGDF – Concilia, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos II e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PGDF – Concilia, sítio eletrônico disponível na rede mundial de computadores, sob domínio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio do qual as pessoas naturais ou jurídicas que litiguem em juízo em face de entes distritais representados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou que tenham pretensões em face deles podem manifestar interesse em conciliar tais interesses na via extrajudicial.

Art. 2º As manifestações de interesse em conciliar devem ser apresentadas exclusivamente no protocolo virtual, pelo sítio eletrônico [concilia.pg.df.gov.br](#), por meio de requerimento instruído com os documentos pessoais do interessado e demais documentos necessários à compreensão da causa e da proposta.

Parágrafo único. Protocolada, a manifestação de interesse em conciliar deve ser autuada em processo administrativo próprio, o qual será encaminhado à Câmara de Mediação e Conciliação.

Art. 3º Cabe à Câmara de Mediação e Conciliação realizar a análise prévia da manifestação de interesse em conciliar, rejeitando preliminarmente as que considerar inviáveis.

Parágrafo único. A Câmara de Mediação e Conciliação pode intimar o interessado, sempre por meio eletrônico, para que apresente novos documentos ou aperfeiçoe a manifestação de interesse em conciliar, caso considere viável.

Art. 4º As manifestações de interesse em conciliar previamente consideradas viáveis pela Câmara de Mediação e Conciliação devem ser encaminhadas para a Procuradoria Especializada regimentalmente competente, para manifestação acerca da possibilidade de negociação.

§ 1º Na manifestação de que trata o caput deste artigo, a Procuradoria Especializada analisará os requisitos da Portaria n. 600/2022 e do Decreto n. 43.357/2022.

§ 2º Não havendo proposta do interessado ou sendo inviável a proposta submetida, a Procuradoria Especializada pode formalizar uma proposta ou uma contraproposta, a ser apresentada ao interessado pela Câmara de Mediação e Conciliação.

§ 3º A competência para a análise de que trata este artigo é definida:

I – Pela distribuição da ação judicial a que se dirige a manifestação do interesse em conciliar, em se tratando de demanda já ajuizada;

II – Pela matéria discutida na pretensão, em se tratando de demanda ainda não ajuizada.

Art. 5º O processo de conciliação é restrito e de acesso exclusivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vedada a concessão de acesso ao seu inteiro teor ao interessado ou a terceiros, bem como o seu envio a outros órgãos, autarquias ou fundações públicas.

§ 1º Na manifestação inicial do interesse em conciliar, o interessado deve firmar, por meio virtual, compromisso de confidencialidade de todas as tratativas que se desenvolverem durante a tentativa de conciliação, comprometendo-se a não divulgar nem utilizar as negociações para nenhuma finalidade.

§ 2º O interessado pode ter acesso apenas aos documentos que ele mesmo apresentar e ao termo de conciliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE JUBE DA MOTA, matrícula nº 249.558-9, Analista Jurídico, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no dia 28/05/2025, em razão de abono do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00024907/2025-56.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO HIDEAKI ONO, matrícula 255.230-2, Procurador do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe das Ações de Execução Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, em razão de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00006900/2025-52.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SANDRO MORAES DA SILVA, matrícula nº 174.795-9, Procurador do Distrito Federal, referente ao 1º quinquênio ([171962931](#)), no período de 04/08/2025 a 02/09/2025. Processo SEI nº 00020-00024972/2019-33.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 403, de 21 de junho de 2022, que instituiu Comissão Permanente de Monitoramento responsável pelo Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI/PGDF.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 403, de 21 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - ARTHUR PINHEIRO DANTAS, Subsecretário-Geral de Tecnologia da Informação, matrícula 174150-0, que a coordenará;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa executores da Nota de Empenho referente ao curso de desenvolvimento intitulado "Contratação Direta".

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula 175.448-3, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, Gestor em Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.135-6, para atuarem como fiscal e fiscal substituta, respectivamente, da Nota

de Empenho 2025NE00248 (ID SEI [170721250](#)), constante no Processo Administrativo nº [00020-00015977/2025-13](#), sob a instrução da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA.

Art. 2º. O gestor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa executores da Nota de Empenho referente ao curso de desenvolvimento intitulado "Advanced Certied ScrumMaster (A-CSM)".

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula 175.448-3, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, Gestor em Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.135-6, para atuarem como fiscal e fiscal substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00266 (171750524), constante no Processo Administrativo nº 00020-00020880/2025-22, sob a instrução da KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

Art. 2º. O gestor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de uma turma do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA) A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 150, de 02 de outubro de 2023 que designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de uma turma do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA), objeto do Processo SEI nº [00020-00029900/2023-69](#), para incluir a servidora HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 14311356, da Gerência de Capacitação Profissional, como suplente do servidor YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, matrícula nº 249.282-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND
Secretário-Geral